DIREITOS E DEVERES DO TRABALHADOR

CLT – 1943 CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS

Art. 2º - Considera-se **empregador** a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

§ 2º - Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo econômico, serão responsáveis solidariamente pelas obrigações decorrentes da relação de emprego.

Art. 3º - Considera-se **empregado** toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Art. 4º - Considera-se como de <u>serviço efetivo</u> o período em que o empregado esteja à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada.



CONTRATO DE TRABALHO	ANOTAÇÕES GERAIS
Empregador GENTRO DE ENSINO PAPAS NA LINGUA	(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)
CGCIMF 02.976.469/0001-21 BUR EST. GEREMARIO DANTAS Nº 160	A DATA DO ÚLTIMO DIA EFE-
Municipio R10 DE JAMETRO Est RJ Esp. do estabelecimento. CORSO DE UN EURS	TIVAMENTE TRABACHADO FOI EM 01/12/2010.
Cargo ATENDENTE	
Data admissão 02 de FANCIRO de 2008	SACOLA
Registro nº 06 4 238 Fis./Ficha Famuneração Específicada R\$ 700,00 (5076 -	
CENTOS RUMIS) POR MES.	
Addition	
Ass. do empregador ou a rogo o' test.	
Data saida. 31 de Sceph BRO de 2010	
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.	***************************************
1°	

CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Anotação em, no máximo, 48 horas

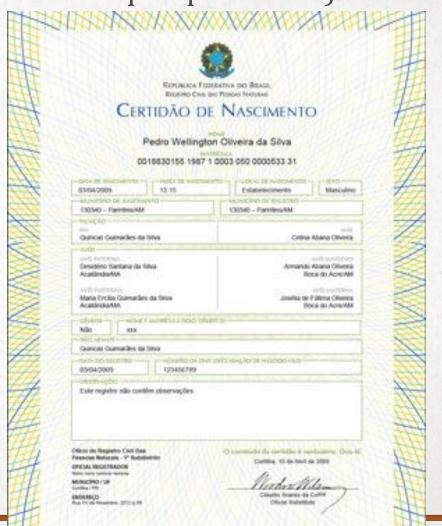


SALÁRIO

Mínimo x Piso Salarial



 Salário-família - INSS(filhos com até 14 anos ou inválidos de qualquer idade)



13º SALÁRIO

- PAGO EM ATÉ 2 PARCELAS
- PROPORCIONAL

13°, CADÊ VOCÊ, MEU FILHO?!



FÉRIAS

- MÍNIMO DE 10 DIAS

- \$\$\$\$\$ + 1/3 SALÁRIO

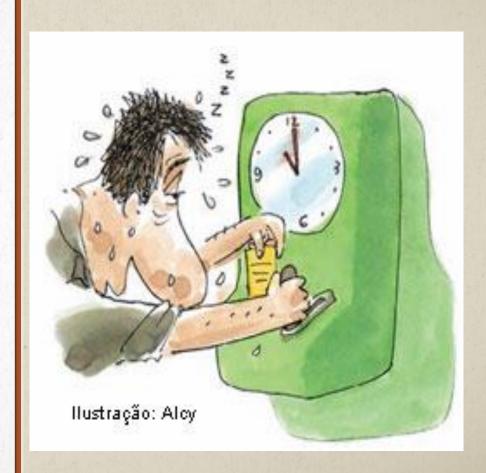
- PROPORCIONAIS

- DESCONTO DE FALTAS (5)



HORA-EXTRA

- ≥ 50% DA HORA NORMAL
- BANCO DE HORAS



- 8 horas diárias
- 44 horas semanais
- Limite de 10 horas por dia
- Empresas com + de 10 funcionários precisam ter cartão de ponto
- Intervalos para almoço: mínimo 30 minutos
- Intervalos interjornadas: mínimo 11 horas
- Repouso semanal remunerado: 11 horas + 24 horas
- Intervalos obrigatórios



JORNADA DE TRABALHO



- Na demissão sem justa causa;
- No falecimento do trabalhador;
- Na rescisão contrato por falecimento do empregador individual;
- Aposentadoria;
- Desastre natural ou calamidade pública;
- 70 anos ou mais;
- HIV, câncer ou outra doença terminal grave;
- Aquisição da casa própria.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO



SEGURO-DESEMPREGO

Tempo de trabalho

Número de parcelas

12 a 23 meses (1ª solicitação) 4 parcelas 24 a 36 meses (1ª solicitação) 5 parcelas Etc.



RESCISÃO DO CONTRATO

Despedida imotivada



RESCISÃO DO CONTRATO

- · Incontinência de conduta;
- Atos atentatórios contra a segurança nacional;
- Condenação criminal;
- Desídia;
- Embriaguez habitual;
- · Violação de segredo de empresa;
- Ofensa física no local de trabalho
- Indisciplina e Insubordinação;
- · Abandono de emprego;
- · Ato lesivo à honra e boa fama;





ASSÉDIO

MORAL – Discriminação racial ou religiosa, ofensas, calúnias, agressividade.

SEXUAL – Insinuações, retaliações, palavras obscenas, contato físico não consentido.



PROTEÇÃO DO TRABALHADOR

 Local de trabalho limpo, saudável, iluminado;

 Proteção contra poeira, barulho, doenças contagiosas e de esforço repetitivo, substâncias químicas, choques elétricos, etc.;

• Uso de EPI's Equipamentos de Proteção Individual.

